



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS
Legislativo aberto à Comunidade

Ofício n.º 37/2020

Canoinhas, 05 de Maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Com meus cordiais cumprimentos, nos termos do Art. 44 da Lei Orgânica do Município - LOM, encaminho em anexo devidamente aprovado pelo Plenário, cópia do Projeto de Lei n.º 27/2020 que "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS".

No ensejo, apresento protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



PAULO ROBERTO GHISLANDI BASÍLIO
Vereador Presidente



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

PROJETO DE LEI Nº 27 /2020

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 (Lei nº. 6.474/2019) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2020 (Lei nº. 6.475/2019) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R\$ 114.340,49 (cento e quatorze mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)
Unidade Gestora 03: Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas
Unidade orçamentária 17001: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 301: Atenção Básica
Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Ação 2.57 – Ações de Atenção Básica
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....114.340,49
Recurso 23800 – Transf. SUS União – PAB Fixo

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 (Lei nº. 6.474/2019) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2020 (Lei nº. 6.475/2019) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de até **R\$ 114.340,49 (cento e quatorze mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)
Unidade Gestora 03: Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas
Unidade orçamentária 17001: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 301: Atenção Básica
Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

Ação 2.57 – Ações de Atenção Básica

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....114.340,49

Recurso 23800 – Transf. SUS União – PAB Fixo

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 (Lei nº. 6.474/2019) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2020 (Lei nº. 6.475/2019) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R\$ 185.340,49 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Unidade Gestora 03: Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas

Unidade orçamentária 17001: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Ação 2.60 – Ações de Média e Alta Complexidade

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....185.340,49

Recurso 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Saúde

Art. 4º - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 3º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 (Lei nº. 6.474/2019) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2020 (Lei nº. 6.475/2019) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de até **R\$ 185.340,49 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Unidade Gestora 03: Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas

Unidade orçamentária 17001: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 301: Atenção Básica

Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Ação 2.57 – Ações de Atenção Básica

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....114.340,49

Recurso 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Saúde

II)

Unidade Gestora 03: Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas

Unidade orçamentária 17001: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 301: Atenção Básica



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Ação 1.21 – Construções, reformas e equipamentos para Saúde

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....71.000,00

Recurso 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Saúde

Art. 5° - As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 24 de abril de 2020.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

APROVADO

1ª Discussão

Em 04 / 05 / 2020

President

APROVADO

2ª Discussão

Em 05 / 05 / 2020

President